

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

À Pregoeira da Prefeitura deste Município

Com base jurídica na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Portaria Municipal nº 142/2013, Decreto Municipal nº 097/2013 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie solicito a Vossa Senhoria a abertura do processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

1. Objeto

Aquisição de cadeiras para o Plenário desta Câmara Municipal como também para a Administração, conforme orçamento anexo.

2. Justificativa

A construção da nova Câmara Municipal encontra-se concluída, necessitando da aquisição das cadeiras para o plenário e para demais Departamentos da Câmara.

3. Forma de Aquisição

Imediata, após assinatura do contrato.

4. Condições de pagamento e Orçamento

Será informado pela Contadora da Câmara Municipal.

5. Valor

Valor Máximo Total: Média R\$ 29.884,09 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme orçamentos anexos.

Esperança Nova - PR, 22 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,


GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ORÇAMENTO DE CADEIRAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	MARTIMAQ	QUEIROZ	3A COM.	\$ MÉDIA	\$ TOTAL
1	50	Poltronas montadas sob longarina com braços intercalados.	UNID	370,00	375,00	398,00	381,00	19.050,00
2	26	Poltrona presidente giratória	UNID	390	410	402	400,67	10.417,42
3	1	Poltrona Superpresidente giratória	UNID	400	455	395	416,67	416,67

TOTAL	29.884,09
--------------	------------------

MARTIMAQ

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Av. Mauá, 959 - Zona 03 - Próximo a nova rodoviária - CEP 87050-020 - Maringá - Pr.
www.martimaq.com.br - martimaq@martimaq.com.br

FONE: (44) 3220-1111 - FAX: (44) 3220-1112

Maringá 18 DEZEMBRO 2013

Câmara Municipal de Esperança Nova

Orçamento

Lote 01

Quant	Descrição	p.unit	total
50	<u>POLTRONAS MONTADAS SOB LONGARINA COM BRAÇOS INTERCALADOS.</u> <u>Assento e encosto:</u> Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 440mm, altura do espaldar de 560mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de chapa de aço estampada, espessura aprox. 2mm, soldada na parte inferior do assento e encosto, em formato de L, fixada a travessa da longarina por quatro parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Chapa de aço recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. <u>Base:</u> Em forma de "Y" invertida cromada, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura, fixada a barra por 08 parafusos. Sapatas niveladoras de solo com parte posterior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. <u>Barra:</u> Produzida em chapa de aço espessura aproximada de 4mm em formato de <, recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. <u>Braços:</u> confeccionada em aço extrusado, cromado, formato elíptico medindo 40x20mm, fixados na barra da longarina, de fácil remoção. <u>Almofadas:</u> Independentes para assento e encosto, medindo 400x340mm e 450x400mm, respectivamente;	370.00	18.500,00

	Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm² e no sentido longitudinal 7 8Kg/cm². O assento e encosto, bases, barras, braços e almofadas deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. Todos os componentes metálicos com cromagem possuem tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de ácido sulfúrico, neutralizador, polimento mecânico, escovamento cizal, desengraxe químico, banho de níquel, banho de cromo e banho de micron entre níquel e cromados Medidas altura total 780mm Assento 650mm Assento 600mm		
26	<u>Poltrona presidente giratória</u> com apoio de braços Omega fixos Assento eEncosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48 Encosto 0,60x0,46cm Assento e encosto com costura gomado	390,00	10.140,00
01	<u>Poltrona Superpresidente giratória</u> com apoio de braços Omega fixos Assento eEncosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e	400,00	400,00

	Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48cm Encosto 46x0,80cm encosto e assento com costura gomado		
--	--	--	--

Total geral do orçamento.....29.040,00

Pagamento a combinar

Entrega 15 dias

Validade do Orçamento 60 dias

Vendas com Arnaldo 44-9124.2690

QUEIROZ

Poltronas Magnéticas

Maringá PR 16 Dezembro 2013

Orçamento para

Câmara municipal de Esperança Nova

Lote 01

Quant	Produtos	Unit	total
50	POLTRONAS MONTADAS SOB LONGARINA COM BRAÇOS INTERCALADOS. Assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 440mm, altura do espaldar de 560mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de chapa de aço estampada, espessura aprox. 2mm, soldada na parte inferior do assento e encosto, em formato de L, fixada a travessa da longarina por quatro parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Chapa de aço recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Base: Em forma de "Y" invertida cromada, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura, fixada a barra por 08 parafusos. Sapatas niveladoras de solo com parte posterior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. Barra: Produzida em chapa de aço espessura aproximada de 4mm em formato de <, recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Braços: confeccionada em aço extrusado, cromado, formato elíptico medindo 40x20mm, fixados na barra da longarina, de fácil remoção. Almofadas: Independentes para assento e encosto, medindo 400x340mm e 450x400mm, respectivamente; Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm². O assento e encosto, bases, barras, braços e almofadas deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. Todos os componentes metálicos com cromagem possuem tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de ácido sulfúrico, neutralizador, polimento mecânico, escovamento cizal, desengraxe químico, banho de níquel, banho de cromo e banho de micron entre níquel e cromados Medidas altura total 780mm Assento 650mm Assento 600mm	375,00	18.750,00
26	Poltrona presidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm . revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48 Encosto 0,60x0,46cm	410,00	10.660,00

	<i>Assento e encosto com costura gomado</i>		
01	<i>Poltrona Superpresidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta. medidas Assento 0,48x0,48cm Encosto 46x0,80c</i>	455.00	455,00
	Total.....		29.805,00

Pgto só a vista

Entregamos com 30 dias

Departamento de vendas Fabinho



COMÉRCIO DE MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.

FONE: 44 3034.1028

Rua Pion. Agenor Camargo, 1550 - Jd. Copacabana II - CEP 87023-320 - Maringá - PR
CNPJ - 03.042.469/0001-81 INSC - 901.81181-46

Maringá 10 dezembro 2013

Orçamento

Câmara Municipal de Esperança Nova

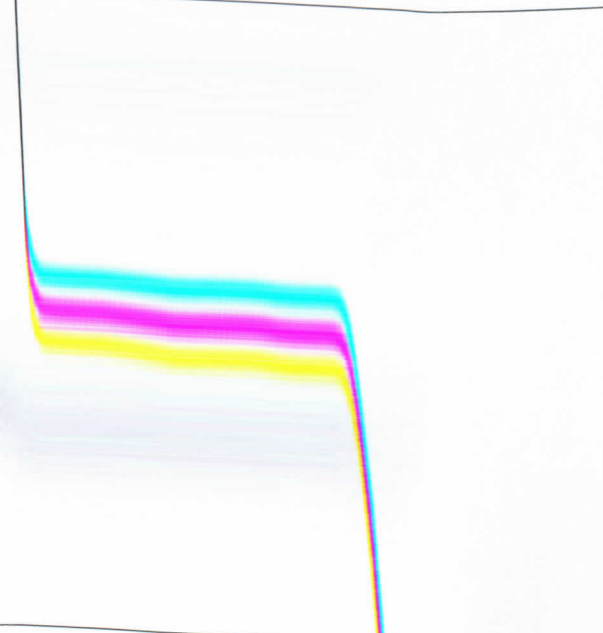
50	<u>POLTRONAS MONTADAS SOB LONGARINA COM BRAÇOS INTERCALADOS.</u> <u>Assento e encosto:</u> Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 440mm, altura do espaldar de 560mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de chapa de aço estampada, espessura aprox. 2mm, soldada na parte inferior do assento e encosto, em formato de L, fixada a travessa da longarina por quatro parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Chapa de aço recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó.	398.00	19.900,00
----	---	--------	-----------

<u>Base:</u> Em forma de “Y” invertida cromada, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura, fixada a barra por 08 parafusos. Sapatas niveladoras de solo com parte posterior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. <u>Barra:</u> Produzida em chapa de aço espessura aproximada de 4mm em formato de <, recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. <u>Braços:</u> confeccionada em aço extrusado, cromado, formato elíptico medindo 40x20mm, fixados na barra da longarina, de fácil remoção. <u>Almofadas:</u> Independentes para assento e encosto, medindo 400x340mm e 450x400mm, respectivamente; Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm². O assento e encosto, bases, barras, braços e almofadas deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com		
--	--	--

banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C.

Todos os componentes metálicos com cromagem possuem tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de ácido sulfúrico, neutralizador, polimento mecânico, escovamento cizal, desengraxe químico, banho de níquel, banho de cromo e banho de micron entre níquel e cromados

Medidas altura total 780mm Assento 650mm Assento 600mm



26

Poltrona presidente giratória com apoio de braços Omega fixos
Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta,

402,00

10.452,00

	<i>medidas Assento 0,48x0,48 Encosto 0,60x0,46cm Assento e encosto com costura gomado</i>		
01	<i>Poltrona Superpresidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48cm Encosto 46x0,80cm encosto e assento com costura gomado</i>	395.00	395,00

Total do orçamento.....30.747,00

Pagamento a vista

Entrega 35 dias

Departamento comercial Adriano

COMUNICADO INTERNO

De: Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

Para: Andrea Mardegan Santana
Contadora – Câmara Municipal

Esperança Nova/PR, 22 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para fazer face ao ônus decorrente da Licitação modalidade Pregão Presencial, o presente certame que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Ainda, que informe a condição de pagamento para a presente aquisição.

Valor total orçado: **R\$ 29.884,09 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).**

Atenciosamente,


Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Licitação por meio fax (44) 3640 – 1170 ou por e-mail: cm.espnova@ibest.com.br. A não remessa do recibo exime esta Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO Nº 01/2014 PMEN		PREGÃO Nº 01/2014 PMEN	
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO: CEP.	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
FONE:		FAX:	
E-MAIL:			
E-MAIL:			
PESSOA PARA CONTATO:			

Retiramos nesta data, da Câmara do Município de Esperança Nova, cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 028/2014 e Decreto Municipal nº 097/2013, torna público que realizará em sua sede, Av. Juvenal Silva Braga, 235, Pregão Presencial, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito abaixo no Anexo I do presente edital.

OBJETO: Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), conforme descrição detalhada no Anexo I.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL

ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 10 de FEVEREIRO de 2014 até às 13:30 horas.

LOCAL: Câmara Municipal, AV. JUVENAL SILVA BRAGA, 235, Esperança Nova – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição gratuita a partir do dia 27 de JANEIRO de 2014, na Câmara Municipal, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis e indispensáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Proposta Comercial (Descrição detalhada);
- ANEXO II – Termo de Credenciamento; (pode ser substituído por Procuração)
- ANEXO III – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO V – Declaração de Cumprimento Constitucional;
- ANEXO VI – Termo de Concordância e submissão ao edital;
- ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;



ANEXO VIII – Minuta de contrato.

1.2. O Anexo I deve ser acondicionado dentro do envelope “PROPOSTA”.

1.3. Os anexos II, III, IV, V, VI e VII não devem ser acondicionados em nenhum dos envelopes; devem ser apresentados no momento do Credenciamento.

1.4. Dispensa-se apresentação do anexo VIII.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo o disposto em contrário dos preceitos legais.

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Esperança Nova - PR,
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- d) Licitantes que tenha como sócios funcionários do Município de Esperança Nova-PR.
- e) A participação de empresas em consórcio.

2.3. Todos os equipamentos e materiais de multimídia utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (que não devem estar acondicionados em nenhum dos envelopes):

3.1.1. tratando-se de representante legal, apresentar o **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (este será devolvido após o Credenciamento)

3.1.2. tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame



deverá estar com firma reconhecida; no caso de procuração apresentada via xérox, cópia autenticada (instrumento público/ou/particular com firma reconhecida no original), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3. Tratando-se de credenciamento conforme (Modelo Anexo II) deverá estar com firma reconhecida da assinatura do responsável legal da empresa em Cartório competente.

3.2. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores, para credenciamento neste edital. A ausência no credenciamento implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes "I" - PROPOSTA e "II" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº. I - Proposta
Pregão nº. 01/2014
Processo nº. 01/2014
Nome Completo do Licitante: _____
Data de abertura: 10 de FEVEREIRO de 2014 - horário: 13:30 horas.

Envelope nº. II - Habilitação
Pregão nº. 01/2014
Processo nº. 01/2014
Nome Completo do Licitante: _____
Data de abertura: 10 de FEVEREIRO de 2014 - horário: 13:30 horas.

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.



4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE I - PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. nome, endereço, CNPJ, do proponente;

5.1.2. número do Processo e do Pregão;

5.1.3. preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4. prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 Dias.

5.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. *A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Preferencialmente, todas as vias da proposta devem conter o carimbo do CNPJ da empresa licitante.*

5.5. Em caso de divergência entre o preço **unitário e o preço total prevalecerá o primeiro**, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

5.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de



sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

6.2.3 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito (CND);

6.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

6.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

6.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho emitida no site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta dias) anteriores ao



recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão;

6.4 - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal (**desde que apresentado original**), sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

6.5. - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

6.6 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital e/ou Aviso Específico.

6.7. – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

6.8 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

6.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.10 - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 14.6. deste edital.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

7.2. Aberta à sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as declarações citadas no item 1.1, conforme modelos abaixo, e na seqüência entregarão em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

7.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

7.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.



7.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente.

7.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

7.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços unitários oferecidos nas propostas escritas.

7.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

7.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

7.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

7.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

7.14. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.15. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço global ofertado.



7.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecido às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

7.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.20. Nas situações previstas nos itens 8.14, 8.15 e 8.20, deste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

7.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.23. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.25. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



8.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

8.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.1. Nesta hipótese, o Senhor PRESIDENTE decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio de Instrumento contratual.

9.2. O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital.

9.3. A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a contar da data de sua convocação pela CÂMARA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

9.5. Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9.6. Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela CÂMARA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA PARANÁ nos sites oficiais de órgãos e



entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo que as certidões do INSS E FGTS e as mesmas anexas a Nota de Empenho.

9.7 O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2014, podendo, por interesse entre as partes, ser prorrogado, desde que justificado a não entrega dos produtos, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, do mesmo diploma legal.

9.9. A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

9.10. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes, que não foram contratados, ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Na realização dos serviços serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. As condições de execução dos serviços deverão obedecer o descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

10.3. Prazo de duração do contrato: até 31/03/2014, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

10.6. O Valor Global estimado a ser pago é de no máximo R\$ 29.884,09 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com pagamento à vista após entregas das poltronas, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as respectivas certidões INSS, FGTS e CNDT.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

11.2. O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada ou outra forma, a combinar com a Tesouraria desta Câmara Municipal.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



13. PENALIDADES

13.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

13.1.1 multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.1.2.

13.1.2. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.

13.1.3. suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Esperança Nova pelo período de até 05 (cinco) anos.

13.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 deste edital.

13.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Esperança Nova.

13.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.6. Na hipótese prevista no subitem 7.1.1, bem como de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Esperança Nova, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



13.7. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao Município de Esperança Nova – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório através de documento dirigido ao Pregoeiro no prazo legal, devendo este ser em original ou por cópia autenticada, assinado pelo requerente e protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Esperança Nova sito, **Av. Juvenal Silva Braga, 235**, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

14.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

14.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperança Nova, facultada sua divulgação via internet.

14.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Esperança Nova pelo telefone (44) 3640 – 1170.

14.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus ANEXOS.

14.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

14.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Fica assegurado à Câmara Municipal de Esperança Nova o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA – PR

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

14.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

14.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

14.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Esperança Nova.

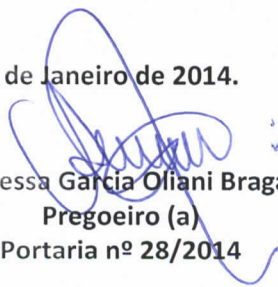
14.12. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

1. HÉLIO GOUVEIA JÚNIOR;
2. ALEXANDRO TROSZCZANCZUK SGRIGNOLI;
3. ELAINE ESPINHAÇO COSTA.

14.13. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

14.14. Fica designado o foro da comarca de Pérola – PR., para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Esperança Nova - PR, 27 de Janeiro de 2014.


Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeiro (a)
Portaria nº 28/2014



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

(USAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO CNPJ, NÚMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL, CIDADE ESTADO)

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

PREGÃO Nº 01/2014

ABERTURA

10/02/2014 – 13:30 HORAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	POLTRONAS MONTADAS SOB LONGARINA COM BRAÇOS INTERCALADOS. Assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 440mm, altura do espaldar de 560mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de chapa de aço estampada, espessura aprox. 2mm, soldada na parte inferior do assento e encosto, em formato de L, fixada a travessa da longarina por quatro parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Chapa de aço recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Base: Em forma de "Y" invertida cromada, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura, fixada a barra por 08 parafusos. Sapatas niveladoras de solo com parte posterior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. Barra: Produzida em chapa de aço espessura aproximada de 4mm em formato de <, recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Braços: confeccionada em aço extrusado, cromado, formato elíptico medindo 40x20mm, fixados na barra da longarina, de fácil remoção. Almofadas: Independentes para assento e encosto, medindo 400x340mm e 450x400mm, respectivamente; Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm². O assento e encosto, bases, barras, braços e almofadas deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças.	381,00		



CÂMARA MUNICIPAL

Av. Juvenal Silva Braga, 235

Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170

ESPERANÇA NOVA - PR

			Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. Todos os componentes metálicos com cromagem possuem tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de ácido sulfúrico, neutralizador, polimento mecânico, escovamento cizal, desengraxe químico, banho de níquel, banho de cromo e banho de micron entre níquel e cromados Medidas altura total 780mm Assento 650mm Assento 600mm			
26	Unid.	<i>Poltrona presidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48 Encosto 0,60x0,46cm Assento e encosto com costura gomada.</i>	400,67			
1	Unid	<i>Poltrona Super presidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48cm Encosto 46x0,80cm encosto e assento com costura gomada.</i>	416,67			

TOTAL GERAL DA PROPOSTA

O prazo de entrega das poltronas: 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e acordo entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega das poltronas e aprovado pelo responsável desta Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias

Cidade ____/____/____ Data	CARIMBO DO CNPJ/MF
---	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep: 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

Assinatura e carimbo responsável

***Dúvidas referentes ao edital – Contato – Vanessa – telefone (44) 3640 8000 R. 251.**

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Para elaboração das propostas, as empresas licitantes deverão apresentar o anexo I acompanhado das descrições dos produtos, com todas as vias assinadas.**
- 2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado, somente com justificativa da não entrega e se houver acordo entre as partes.**
- 3 – O pagamento será efetuado à vista após entrega das poltronas, com a devida aprovação do responsável pela conferência das mesmas desta Câmara Municipal.**
- 4 – A entrega deverá ser no Prédio da Câmara Municipal, situada a Av. Juvenal Silva Braga, 235, neste Município de Esperança Nova, sob responsabilidade da empresa Vencedora do certame o transporte das mesmas.**
- 6 – Havendo constatação de falha na fabricação das poltronas ou qualquer item que não esteja de acordo com edital, os mesmos não serão aceitos, devendo a empresa fazer a substituição sem custo adicional para esta Câmara Municipal, sob pena do não pagamento da aquisição.**



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado)

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para
representá-la perante o Município de Esperança Nova – PR na licitação modalidade Pregão
Presencial nº _____/ 2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal **com firma reconhecida**)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado)

_____, portador (a) do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de Responsável/Representante Legal da proponente, CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, **antes da abertura da sessão e FORA dos envelopes** exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado)

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre **plenamente** os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
(papel timbrado)

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG
nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.
_____, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores
de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

ANEXO VI – TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL
(papel timbrado)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Pregão Presencial nº. 01/2014

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade
RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº
_____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e
especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas
normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão
incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e
deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, ____ de _____ de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO
(papel timbrado)**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Pregão Presencial nº. 01/2014.

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/_____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, ____ de _____ de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO VIII - (MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – Nº XXX/XXXX

Por este Instrumento Particular de “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE BENS**”, que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.521/0001-62, representada por seu Presidente o **SR. Getúlio Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal (Vereador), portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/PR e CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da CI/RG sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Centro, CEP _____, no município de _____/_____. Telefone (xx) _____ e Celular (xx) _____, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordo o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório **Pregão nº 01/2014** e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de poltronas para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa (s) contratada (s) deverá entregar os produtos (que for vencedora) imediatamente após assinatura do contrato, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, como previsto no edital acima.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

De acordo com a proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito à vista, após entrega dos produtos, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2014, podendo, por interesse entre as partes, ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustados, exceto no caso de prorrogação do contrato, que deverá seguir as regras descritas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a CÂMARA Municipal de Esperança Nova – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº.



CÂMARA MUNICIPAL
Av. Juvenal Silva Braga, 235
Cep: 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

8.666/93, sujeitando-se a contratada as conseqüências determinada pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É da proponente a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, em xxx de xxxxxxxxx de _xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº

COMUNICADO INTERNO

Processo 01/2014

Pregão 01/2014

De: Vanessa Garcia Oliani Braga

Pregoeira

Para: João Eduardo Caliani

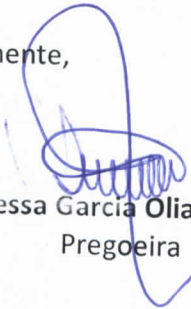
Advogado

Esperança Nova/PR, 27 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria o devido parecer prévio sobre o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial que visa a Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

COMUNICADO INTERNO

De: Andréa Mardegan Santana
Técnico Contábil

Para: Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

Esperança Nova/PR, 27 de janeiro de 2014.

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que há **Recursos Orçamentários e Financeiros** para o presente processo de licitação que visa a Modalidade Pregão Presencial, o presente certame tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 29.884,09 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta quatro reais e nove centavos).

Quanto à **condições de pagamento**, tendo em vista o valor supra citado o pagamento será efetuado na entrega dos móveis, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Contabilidade, com as respectivas certidões de INSS, FGTS e CNDT.

Atenciosamente,


Andréa Mardegan Santana
Téc. Contábil

DESDOBRAMENTO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR	DESPESA
1124	0103110001.001000	4.4.90.52.00.00.00 1001	29.884,09	11

Valor R\$- 29.884,09

Atenciosamente,


Andréa Mardegan Santana
Téc. Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira designada, torna público que se encontra aberto o presente processo licitatório abaixo relacionado:

PROCESSO Nº. 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2014

OBJETO: Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), conforme descrição detalhada no Anexo I do edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 13:30 horas do dia 10/02/2014,
E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: às 13:30 horas do dia 10/02/2014 na Câmara Municipal, situada na Av. Juvenal Silva Braga, 235, centro, Esperança Nova – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL:
licitacao@espnova.pr.gov.br / licitacaoespnova@outlook.com

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, através do telefone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.

ESPERANÇA NOVA, 27/01/2014.

VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

08-19-06

CONTEXTO:

1. Colômbia possui diversos tipos de vegetação, com destaque para a floresta tropical, com alta biodiversidade de plantas e animais, e grandes áreas de vegetação antrópica, como o cultivo de café e cana-de-açúcar.
2. O país possui uma grande população urbana, com destaque para Bogotá, a capital, que é uma das maiores cidades da América Latina.
3. A economia da Colômbia é baseada principalmente no setor de serviços, com destaque para o comércio e o turismo.
4. O país possui uma grande diversidade cultural, com destaque para as comunidades indígenas e afrocolômbias.
5. A Colômbia possui uma grande tradição literária e artística, com destaque para Gabriel García Márquez, um dos maiores escritores da América Latina.
6. O país possui uma grande tradição musical, com destaque para o vallenato e o cumbia.
7. A Colômbia possui uma grande tradição esportiva, com destaque para o futebol e o basquete.
8. O país possui uma grande tradição culinária, com destaque para o arroz com leite de leite e o milho com leite de leite.
9. A Colômbia possui uma grande tradição religiosa, com destaque para o catolicismo e o protestantismo.
10. O país possui uma grande tradição política, com destaque para a democracia e os direitos humanos.

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE SELEÇÃO
 DO PROJETO
 Consta, uma vez mais, do presente, a participação do projeto de vigência
 CONTRATADO Nº 020/2013, a qual foi prorrogada por mais 12 (doze) vezes
 sucessivas, até o término, conforme consta no item 16.05.2014, aplicando-
 mo o prazo anteriormente acordado.
 Para fins de registro – com a alteração do prazo de vigência, este ficou
 estabelecido a duração por 12 (doze) meses, até 30/06/2015.
 O valor do presente termo anexo consta o montante global de R\$ 425.000,00
 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas de
 R\$ 35.416,66 (trinta e cinco mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e
 seis centavos) de cada parcela, sendo a primeira paga em 09 (nove) dias do
 mês de março de 2013, e as demais parcelas, a partir de 09 (nove) dias do
 mês de abril de 2013, até o mês de fevereiro de 2014, com o valor de
 400,00% (quatrocentos por cento) de cada parcela.
 O presente termo de adesão, não altera o conteúdo do Edital nº 000/2013
 e o Edital nº 000/2014, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2014
 e o Edital nº 000/2015, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2015
 e o Edital nº 000/2016, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2016
 e o Edital nº 000/2017, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2017
 e o Edital nº 000/2018, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2018
 e o Edital nº 000/2019, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2019
 e o Edital nº 000/2020, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2020
 e o Edital nº 000/2021, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2021
 e o Edital nº 000/2022, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2022
 e o Edital nº 000/2023, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2023
 e o Edital nº 000/2024, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2024
 e o Edital nº 000/2025, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2025
 e o Edital nº 000/2026, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2026
 e o Edital nº 000/2027, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2027
 e o Edital nº 000/2028, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2028
 e o Edital nº 000/2029, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2029
 e o Edital nº 000/2030, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2030
 e o Edital nº 000/2031, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2031
 e o Edital nº 000/2032, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2032
 e o Edital nº 000/2033, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2033
 e o Edital nº 000/2034, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2034
 e o Edital nº 000/2035, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2035
 e o Edital nº 000/2036, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2036
 e o Edital nº 000/2037, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2037
 e o Edital nº 000/2038, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2038
 e o Edital nº 000/2039, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2039
 e o Edital nº 000/2040, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2040
 e o Edital nº 000/2041, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2041
 e o Edital nº 000/2042, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2042
 e o Edital nº 000/2043, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2043
 e o Edital nº 000/2044, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2044
 e o Edital nº 000/2045, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2045
 e o Edital nº 000/2046, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2046
 e o Edital nº 000/2047, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2047
 e o Edital nº 000/2048, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2048
 e o Edital nº 000/2049, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2049
 e o Edital nº 000/2050, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2050
 e o Edital nº 000/2051, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2051
 e o Edital nº 000/2052, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2052
 e o Edital nº 000/2053, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2053
 e o Edital nº 000/2054, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2054
 e o Edital nº 000/2055, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2055
 e o Edital nº 000/2056, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2056
 e o Edital nº 000/2057, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2057
 e o Edital nº 000/2058, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2058
 e o Edital nº 000/2059, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2059
 e o Edital nº 000/2060, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2060
 e o Edital nº 000/2061, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2061
 e o Edital nº 000/2062, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2062
 e o Edital nº 000/2063, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2063
 e o Edital nº 000/2064, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2064
 e o Edital nº 000/2065, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2065
 e o Edital nº 000/2066, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2066
 e o Edital nº 000/2067, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2067
 e o Edital nº 000/2068, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2068
 e o Edital nº 000/2069, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2069
 e o Edital nº 000/2070, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2070
 e o Edital nº 000/2071, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2071
 e o Edital nº 000/2072, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2072
 e o Edital nº 000/2073, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2073
 e o Edital nº 000/2074, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2074
 e o Edital nº 000/2075, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2075
 e o Edital nº 000/2076, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2076
 e o Edital nº 000/2077, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2077
 e o Edital nº 000/2078, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2078
 e o Edital nº 000/2079, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2079
 e o Edital nº 000/2080, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2080
 e o Edital nº 000/2081, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2081
 e o Edital nº 000/2082, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2082
 e o Edital nº 000/2083, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2083
 e o Edital nº 000/2084, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2084
 e o Edital nº 000/2085, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2085
 e o Edital nº 000/2086, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2086
 e o Edital nº 000/2087, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2087
 e o Edital nº 000/2088, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2088
 e o Edital nº 000/2089, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2089
 e o Edital nº 000/2090, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2090
 e o Edital nº 000/2091, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2091
 e o Edital nº 000/2092, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2092
 e o Edital nº 000/2093, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2093
 e o Edital nº 000/2094, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2094
 e o Edital nº 000/2095, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2095
 e o Edital nº 000/2096, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2096
 e o Edital nº 000/2097, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2097
 e o Edital nº 000/2098, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2098
 e o Edital nº 000/2099, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2099
 e o Edital nº 000/2100, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2100
 e o Edital nº 000/2101, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2101
 e o Edital nº 000/2102, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2102
 e o Edital nº 000/2103, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2103
 e o Edital nº 000/2104, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2104
 e o Edital nº 000/2105, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2105
 e o Edital nº 000/2106, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2106
 e o Edital nº 000/2107, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2107
 e o Edital nº 000/2108, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2108
 e o Edital nº 000/2109, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2109
 e o Edital nº 000/2110, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2110
 e o Edital nº 000/2111, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2111
 e o Edital nº 000/2112, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2112
 e o Edital nº 000/2113, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2113
 e o Edital nº 000/2114, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2114
 e o Edital nº 000/2115, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2115
 e o Edital nº 000/2116, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2116
 e o Edital nº 000/2117, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2117
 e o Edital nº 000/2118, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2118
 e o Edital nº 000/2119, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2119
 e o Edital nº 000/2120, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2120
 e o Edital nº 000/2121, bem como o conteúdo do Edital nº 000/2121
 e o Edital nº 000/2122, bem como o

P A R E C E R J U R Í D I C O

Processo Licitatório n.º 001/2014

Pregão n.º 01/2014

A Ilustríssima Senhora Pregoeira do Município de Esperança Nova, solicita parecer jurídico sobre o Edital de Pregão n.º 01/2014, que tem como objetivo a Aquisição de Cadeiras para o novo prédio da Câmara Municipal, com recursos próprios.

É o breve relato.

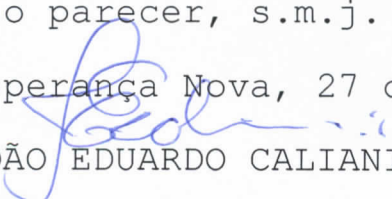
A Lei n.º 10.5209, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o artigo 57, inciso II, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Dá análise dos autos conclui-se, que todos os atos elencados na legislação se fazem presentes, motivo pelo qual atendem os princípios da legalidade e publicidade.

Diante do exposto, entendemos que até o presente momento o procedimento se encontra regular.

É o parecer, s.m.j.

Esperança Nova, 27 de janeiro de 2014.


JOÃO EDUARDO CALIANI

OAB/PR-25.114

PROIBIDO PLASTIFICAR
084322270

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ARNALDO VERZOLLA**

RG: 910761-4 / Org. Expediente / Org. Expediente / UF: PR

CPF: 240.231.759-00 / DATA NASCIMENTO: 19/12/1953

FILIAÇÃO: **RENATO VERZOLLA**

ANEXO: **BARILANI VERZOLLA**

PERMISSÃO: **C** / COT. HAB. **C**

VALIDADE: 04/12/2013 / 1ª HABILITAÇÃO: 19/12/1972

Observações:

LOCAL: **VARINCA, PR** / DATA EMISSÃO: **04/12/2008**

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

DANID DAN COTTI
ASSINATURA DO PASSADOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
16905145761
PR891642989

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
084322270

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ARNALDO VERZOLLA**

RG: 910761-4 / Org. Expediente / Org. Expediente / UF: PR

CPF: 240.231.759-00 / DATA NASCIMENTO: 19/12/1953

FILIAÇÃO: **RENATO VERZOLLA**

ANEXO: **BARILANI VERZOLLA**

PERMISSÃO: **C** / COT. HAB. **C**

VALIDADE: 04/12/2013 / 1ª HABILITAÇÃO: 19/12/1972

Observações:

LOCAL: **VARINCA, PR** / DATA EMISSÃO: **04/12/2008**

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

DANID DAN COTTI
ASSINATURA DO PASSADOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
16905145761
PR891642989

[Handwritten signature]



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

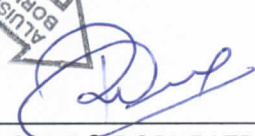
Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **04.387.125/0001-77**, por intermédio de seu representante legal a Srt. **ROSEMARY APARECIDA DORNE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **3.125.512-0 SSP/PR**, e CPF nº **592.239.879-20**, residente e domiciliada na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, **CREDENCIA** o Sr **ARNALDO VERZOLLA**, portador da Cédula de Identidade No. **910.761-4** e CPF No. **240.231.759-00**, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ**, no estado do **PARANÁ**, para representá-la perante o Município de Esperança Nova – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº **01/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2014.


DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSEOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR



Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança

da que dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Maringá, 07 FEV. 2014, Paraná
Aldisio Roberto Bornia - Tabelião
Adan Eric Estigarribia de Moraes
Esc. Juramentado

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DORNE & DORNE LTDA -EPP
CNPJ - 04 387 125/0001-77
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 01

ROSEMARY APARECIDA DORNE, brasileira, solteira nascida em 25-02-1961, empresária, portadora do CPF 592 239 879-20, e cédula de Identidade RG. 3.125.512-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP - 87050-020, e JULIANE DORNE, brasileira, solteira nascida em 16-03-1988, empresária, portadora do CPF 010 211 129-41, e cédula de Identidade RG.- 9.786.347-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP- 87050-020; únicos sócios da uma sociedade limitada, com o nome empresarial DORNE & DORNE LTDA -EPP, com sede e foro no Contorno Avenida Major Abelardo Jose da Cruz 3729, Jardim Campos Elisios, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87043-490, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204543197 em sessão de 10/04/2001; resolvem por este instrumento particular alterar e adaptarem ao novo código civil o seu contrato social e demais alterações; pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a partir desta data o endereço da sociedade que passará a ser: CONTORNO NORTE MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ 3887, CONJUNTO JOÃO DE BARRO ITAPARICA, EM MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87043-490.

CLAUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

DORNE & DORNE LTDA -EPP
CNPJ - 04 387 125/0001-77
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 02

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROSEMARY APARECIDA DORNE, brasileira, solteira nascida em 25-02-1961, empresária, portadora do CPF 592 239 879-20, e cédula de Identidade RG. 3.125.512-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP - 87050-020, e JULIANE DORNE, brasileira, solteira nascida em 16-03-1988, empresária, portadora do CPF 010 211 129-41, e cédula de Identidade RG.- 9.786.347-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP- 87050-020; únicos sócios da sociedade limitada, denominada DORNE & DORNE LTDA -EPP, com sede e foro no Contorno Norte Major Abelardo Jose da Cruz 3887, Conjunto João de Barro Itaparica, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87043-490, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204543197 em sessão de 10/04/2001; resolvem de comum acordo consolidar seu contrato primitivo e demais alterações e adaptarem ao novo código civil regido pela Lei das sociedades empresariais nº 10406/2002, e como Lei supletiva nº 6404/76 (Lei das sociedades anônimas) e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de DORNE & DORNE LTDA -EPP, e terá sua sede e foro no Contorno Norte Major Abelardo Jose da Cruz 3887, Conjunto João de Barro Itaparica, em Maringá, Estado do Paraná, CEP- 87043-490.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$-100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ROSEMARY APARECIDA DORNE	98.000 QUOTAS	R\$- 98.000,00
JULIANE DORNE	2.000 QUOTAS	R\$- 2.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100.000 QUOTAS	R\$-100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é :

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4751-2/00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



Juliane Dorne
[Signature]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DORNE & DORNE LTDA -EPP
CNPJ - 04 387 125/0001-77
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 03

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2001, tendo seu prazo por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia **ROSEMARY APARECIDA DORNE**, a qual compete o uso da firma individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA SETIMA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

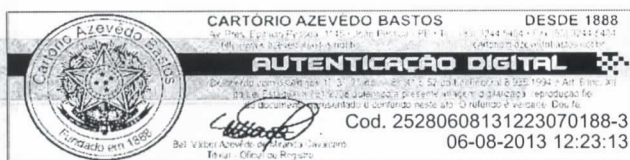
CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

Autenticado
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DORNE & DORNE LTDA -EPP
CNPJ - 04 387 125/0001-77
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 04

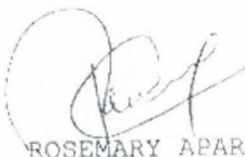
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

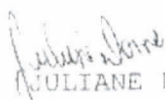
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer duvidas que por ventura possa surgir no cumprimento das clausulas acima enumeradas e que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Consolidação Contratual em três vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

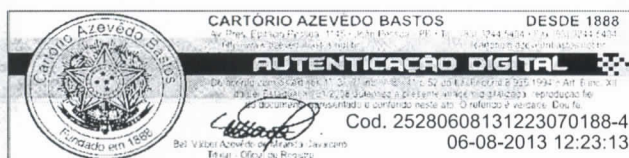
MARINGÁ, 16 de Agosto de 2012.


ROSEMARY APARECIDA DORNE


JULIANE DORNE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2012
SOB NÚMERO 20125801696
Protocolo: 12/580169-8, DE 17/08/2012
Emprego: 41 2 0454319 7
Empresa: DORNE & DORNE LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



DORNE & DORNE LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROSEMARY APARECIDA DORNE, brasileira, solteira, maior, Comerciante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, a Av. Mauá 1308, Residencial Amazonas, Bloco D, Apto 71 Zona 03, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 3.125.512-0 e do CPF/MF sob nº592.239.879-20 e **ROSENALDO JOSÉ DORNE**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, a Av. Mauá, nº1308, Residencial Amazonas, Bloco D, Apto 71 Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº4.376.799-2 e do CPF/MF sob nº701.708.869-72 e, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **"DORNE & DORNE LTDA"**, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Da Razão social

A sociedade girará sob a Razão social de **"DORNE & DORNE LTDA"**.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sede da sociedade será na Av. XV de Novembro nº171 Sala 14 Galeria Dona Eulália, Zona 01 CEP – 87013-250, Município de Maringá – Estado do Paraná.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade terá por objetivo social **"Comércio de Material Escolar e Equipamentos para Escritório, Informática, Hospitalares, Eletrodoméstico."**

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	NºQUOTAS	VALOR R\$	%
ROSEMARY APARECIDA DORNE	19.000	19.000,00	95,00%
ROSENALDO JOSÉ DORNE	1.000	1.000,00	5,00%
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00%

§ 1º - O Capital Social será integralizado em moeda corrente do País, na seguinte forma:

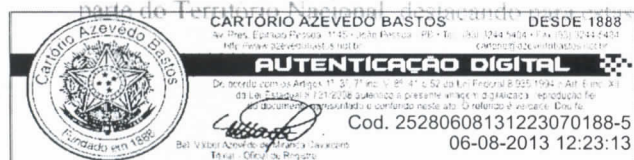
A – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no presente ato e

B – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), até 31 de Dezembro de 2001.

§ 2º - Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Quinta – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do Território Nacional, desvinculando-se de uma parte do capital social da matriz.



DORNE & DORNE LTDA

Folha 02

Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração e do Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e terá início em suas atividades em 02 de Abril de 2001

Cláusula Setima – Da Administração

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **ROSEMARY APARECIDA DORNE**.

§ 1º - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverão ser assinados pelo sócio-gerente

§ 2º - É autorizado ao sócio - gerente delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato

§ 3º - Caução de Gerência – Dispensado

Cláusula Oitava – Do Impedimento de uso da Denominação Social

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados

Cláusula Nona – Do Pró - Labore

É resguardado aos sócios - gerentes o direito de retirada mensal a título de pró - labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil

Cláusula Décima – Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer as demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita

§ 1º – Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento dos Sócios

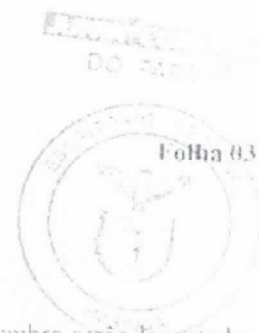
Ocorrendo o óbito de Qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente

Cláusula Decima Segunda – Do Exercício Social



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DORNE & DORNE LTDA
CONTRATO SOCIAL



O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios

Clausula Decima Terceira – Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o artigo 18 do decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nº6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas)

Cláusula Decima Quarta – Da Declaração dos Sócios

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis

Clausula Decima Quinta – Do Enquadramento como Microempresa - ME

DECLARAM os sócios, para os efeitos de **ENQUADRAMENTO** como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da **Lei Federal nº9841 de 05/10/1999**, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei

Cláusula Decima Sexta - Da Comarca

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

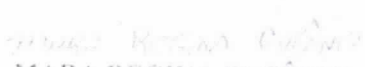
Maringá, 20 de Março de 20001

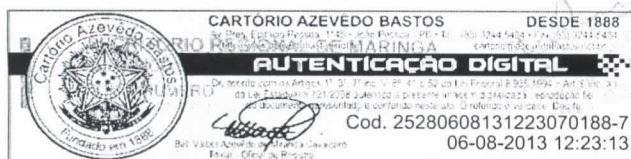

ROSEMARY APARECIDA DORNE


ROSENALDO JOSÉ DORNE

TESTEMUNHAS


MARINA HISSAE HIROSE YAMADA
CR/PR - Nº040735/O-4


MARA REGINA EL GÊNIO
CI RG/PR Nº7.293.497-0



Protocolo: 20001/03-4

SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 11.100.2.40
SUBD. Nº 00

Protocolo: 20001/03-4

SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade DORNE & DORNE LTDA -ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/04/2001, NIRE: 41.2.0454319-7, CNPJ: 04.387.125/0001-77, estabelecida na CONTORNO AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ, 3729 TERREO, JARDIM CAMPOS ELISIOS MARINGÁ, PR, CEP: 87 043-490, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Código do ato 307

Descrição do Ato REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

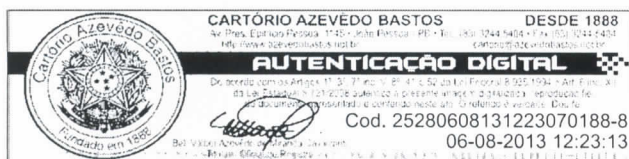
MARINGÁ - PR 25 de Junho de 2012

Sócio: ROSEMARY APARECIDA DORNE

Sócio: JULIANE DORNE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 JUL 2012	Flueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/07/2012 SOB NÚMERO 20124960553 Protocolo: 12/496055-3, DE 05/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
-------------------------	---



declaracaoME.php

25/06/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/08/2013 às 08:11:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b406c547cc7f3cc6dead21d208da4ceb4d29fc2eaa322fba95b53db83cd
474f1f6be93f7a96fed60c477d30ae1de032fd5192bc5ee582e3c0f634d58581d4b537

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dorne e Dorne LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

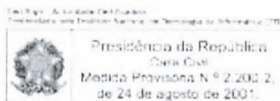
Esta certidão tem a sua validade até: 08/08/2014 às 04:01:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 169892

Código de Controle da Autenticação:

25280608131223070188-1 a 25280608131223070188-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas em azul]



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROSEMARY APARECIDA DORNE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **3.125.512-0 SSP/PR**, e CPF nº **592.239.879-20**, abaixo assinado, na qualidade de Responsável/Representante Legal da proponente **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **04.387.125/0001-77**, representada pelo Sr. **Arnaldo Verzolla**, portador da Cédula de Identidade No. **910.761-4** e CPF No. **240.231.759-00**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2014.



DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSIOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DORNE & DORNE LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0454319-7	04.387.125/0001-77	10/04/2001	02/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) CONTORNO AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ, 3887, CJ. JOAO DE BARRO ITAPARICA, MARINGÁ, PR, 87.043-490			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSEMARY APARECIDA DORNE 592.239.879-20	98.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANE DORNE 010.211.129-41	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/08/2012	Número: 20125801696	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 20 de janeiro de 2014

14/047391-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinaturas manuais]



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.

EMPRESA: DORNE & DORNE LTDA - EPP

REPRESENTANTE LEGAL: ROSEMARI APARECIDA DORNE

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 3.125.512-0 SSP/PR

CPF: 592.239.879-20

Maringá, 07 de Fevereiro de 2014.

DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSEOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º04.387.125/0001-77, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887**, na cidade de **Maringá**, Estado do **Paraná**, representada pela Sra. **ROSEMARY APARECIDA DORNE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **3.125.512-0 SSP/PR**, e CPF nº **592.239.879-20**, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2014.

DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSEOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

ANEXO VI – TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Pregão Presencial nº. 01/2014

A Empresa **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º04.387.125/0001-77, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887**, na cidade de **Maringá**, Estado do **Paraná**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ROSEMARY APARECIDA DORNE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **3.125.512-0 SSP/PR**, e CPF nº **592.239.879-20**, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2014.

DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSIOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Pregão Presencial nº. 01/2014.

A Empresa **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º04.387.125/0001-77, com sede à **AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887**, na cidade de **Maringá**, Estado do **Paraná**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ROSEMARY APARECIDA DORNE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **3.125.512-0 SSP/PR**, e CPF nº **592.239.879-20**, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2014.

DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSEOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR





Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ: 04.387.125/0001-77 - IE: 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PREGÃO Nº 01/2014 - PMEN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: DORNE E DORNE LTDA FONE: (44) 2101-0400

E-MAIL: dornelicitacao@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ - CEP: 87043-490

CNPJ/CPF: 04.387.125/0001-77

INSC. EST.: 902.32841-60

BANCO DO BRASIL

AG.: 2868-1

C/C: 11422-7

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços referente à licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREGÃO Nº 01/2014

ABERTURA

10/02/2014 - 13:30 HORAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	50	UNID	POLTRONAS MONTADAS SOB LONGARINA COM BRAÇOS INTERCALADOS. Assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 440mm, altura do espaldar de 560mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de chapa de aço estampada, espessura aprox. 2mm, soldada na parte inferior do assento e encosto, em formato de L, fixada a travessa da longarina por quatro parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Chapa de aço recoberta	375,00	MARTIMAQ	18.750,00

04 387 125/0001-77

90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSIOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

por pintura eletrostática epóxi a pó.
Base: Em forma de "Y" invertida cromada, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura, fixada a barra por 08 parafusos. Sapatas niveladoras de solo com parte posterior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo.
Barra: Produzida em chapa de aço espessura aproximada de 4mm em formato de <, recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó.
Braços: confeccionada em aço extrusado, cromado, formato elíptico medindo 40x20mm, fixados na barra da longarina, de fácil remoção.
Almofadas: Independentes para assento e encosto, medindo 400x340mm e 450x400mm, respectivamente;
Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28.
Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm².
O assento e encosto, bases, barras, braços e almofadas deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C.
Todos os componentes metálicos com cromagem possuem tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de ácido sulfúrico, neutralizador, polimento mecânico, escovamento cizal, desengraxe químico, banho de níquel, banho de cromo e banho de micron entre níquel e cromados

04 387 125/0001-77

90232841-60

			Medidas altura total 780mm Assento 650mm Assento 600mm			
2	26	UNID	Poltrona presidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48 Encosto 0,60x0,46cm Assento e encosto com costura gomada.	380,00	MARTIMAQ	9.880,00
3	1	UNID	Poltrona Superpresidente giratória com apoio de braços Omega fixos Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade no mínimo 80mm , revestida em couro ecológico e couro natural perfurado na parte central com uma manta de infra-vermelho longo entre a espuma eo couro. Assento e Encosto unidos por uma chapa em L de aço com nervura na parte central para maior reforço , recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona .acabamento nas bordas em PVC Base giratória com pistão a gás possui controle de altura e relax, 05 rodízios duplos com capa protetora poliuretano injeta, medidas Assento 0,48x0,48cm Encosto 46x0,80cm encosto e assento com costura gomada.	400,00	MARTIMAQ	400,00
VALOR GERAL DA PROPOSTA: R\$ 29.030,00 (Vinte e nove mil e trinta reais.)						

O prazo de entrega: Conforme item 10 do edital.

Condições de Pagamento: Conforme item 11 do edital.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias.

Conhecemos e concordamos com todas as cláusulas do edital e nos submetemos a cumpri-las rigorosamente.

04 387 125/0001-77
90232841-60

DORNE & DORNE LTDA.

AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSIOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR



Dorne & Dorne Ltda

Indústria de Móveis para Escritório e Mobiliário Escolar
CNPJ. 04.387.125/0001-77 - IE. 902.32841.60
Fone: (44) 2101-0400

Av. Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), 3887 - Jd. Campos Elísios - CEP: 87043-490 - Maringá - PR

Declaramos para todos os fins de direito especificamente para participação no pregão presencial 52/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na lei complementar número 123/2006.

Garantia dos produtos: 12 meses.

Nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decoram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que somos fabricante dos produtos acima cotados.

Maringá, 05 de Fevereiro de 2014.

DORNE & DORNE LTDA - EPP
Rosemary Aparecida Dorne
Sócia Administradora
CPF: 592.239.879-20

04 387 125/0001-77
90232841-60
DORNE & DORNE LTDA.
AV. MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887
JARDIM CAMPOS ELÍSEOS - CEP 87043-490
MARINGÁ - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.387.125/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2001
NOME EMPRESARIAL DORNE & DORNE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DORNE MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO CONT NORTE MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ	NÚMERO 3887	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.043-490	BAIRRO/DISTRITO CJ JOAC DE BARRO ITAPARICA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/01/2014** às **17:22:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04387125/0001-77

Razão Social: DORNE E DORNE LTDA ME

Endereço: AV GUATAPU 2486 TERREO / JD CAMPOS ELISIOS / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014

Certificação Número: 2014012717095465743826

Informação obtida em 29/01/2014, às 08:56:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001412013-14023125

Nome: DORNE & DORNE LTDA - EPP

CNPJ: 04.387.125/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DORNE & DORNE LTDA - EPP
CNPJ: 04.387.125/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:49:16 do dia 16/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2014.

Código de controle da certidão: **EB0F.BADB.CB9A.C6DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11373309-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.125/0001-77**

Nome: **DORNE & DORNE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Publica Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/05/2014 - Fornecimento Gratuito





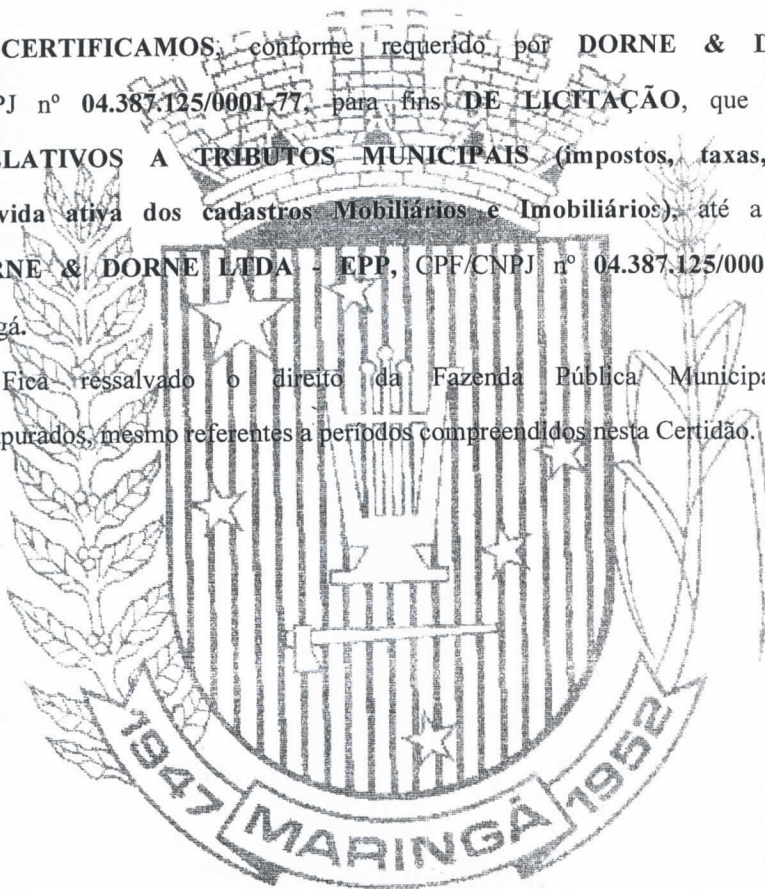
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 64146 / 2013

CERTIFICAMOS, conforme requerido, por **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° 04.387.125/0001-77, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° 04.387.125/0001-77, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 09/12/2013

Válida até 07/06/2014

Código de autenticação: 72243.31203.73765

Certidão emitida gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORNE & DORNE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.387.125/0001-77

Certidão nº: 40679224/2014

Expedição: 06/01/2014, às 13:36:32

Validade: 04/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORNE & DORNE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.125/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201401060922427428723

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DORNE & DORNE LTDA
CNPJ: 04.387.125/0001-77

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de janeiro de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

emitida em: 08/01/2014 14:23 HRS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DORNE & DORNE LTDA -EPP
CNPJ - 04 387 125/0001-77
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 01

ROSEMARY APARECIDA DORNE, brasileira, solteira nascida em 25-02-1961, empresária, portadora do CPF 592 239 879-20, e cédula de Identidade RG. 3.125.512-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP - 87050-020, e JULIANE DORNE, brasileira, solteira nascida em 16-03-1988, empresária, portadora do CPF 010 211 129-41, e cédula de Identidade RG.- 9.786.347-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP- 87050-020; únicos sócios da uma **sociedade limitada**, com o nome empresarial **DORNE & DORNE LTDA -EPP**, com sede e foro no Contorno Avenida Major Abelardo Jose da Cruz 3729, Jardim Campos Elisios, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87043-490, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204543197 em sessão de 10/04/2001; resolvem por este instrumento particular alterar e adaptarem ao novo código civil o seu contrato social e demais alterações; pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a partir desta data o endereço da sociedade que passará a ser: CONTORNO NORTE MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ 3887, CONJUNTO JOÃO DE BARRO ITAPARICA, EM MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87043-490.

CLAUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DORNE & DORNE LTDA -EPP
CNPJ - 04 387 125/0001-77
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 02

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROSEMARY APARECIDA DORNE, brasileira, solteira nascida em 25-02-1961, empresária, portadora do CPF 592 239 879-20, e cédula de Identidade RG. 3.125.512-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP - 87050-020, e **JULIANE DORNE**, brasileira, solteira nascida em 16-03-1988, empresária, portadora do CPF 010 211 129-41, e cédula de Identidade RG.- 9.786.347-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Mauá 1308, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, CEP- 87050-020; únicos sócios da **sociedade limitada**, denominada **DORNE & DORNE LTDA -EPP**, com sede e foro no Contorno Norte Major Abelardo Jose da Cruz 3887, Conjunto João de Barro Itaparica, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87043-490, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204543197 em sessão de 10/04/2001; resolvem de comum acordo consolidar seu contrato primitivo e demais alterações e adaptarem ao novo código civil regido pela Lei das sociedades empresariais nº 10406/2002, e como Lei supletiva nº 6404/76 (Lei das sociedades anônimas) e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DORNE & DORNE LTDA -EPP**, e terá sua sede e foro no Contorno Norte Major Abelardo Jose da Cruz 3887, Conjunto João de Barro Itaparica, em Maringá, Estado do Paraná, CEP- 87043-490.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$-100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ROSEMARY APARECIDA DORNE	98.000 QUOTAS	R\$- 98.000,00
JULIANE DORNE	2.000 QUOTAS	R\$- 2.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100.000 QUOTAS	R\$-100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é :

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4751-2/00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2001, tendo seu prazo por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia ROSEMARY APARECIDA DORNE, a qual compete o uso da firma individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial na sociedade, vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara, sob pena da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA SETIMA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

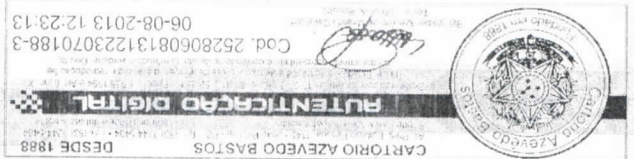
CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do [capital] social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.



AUTENTICAÇÃO DIGITAL

DESDE 1888



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO Nº. 01/2014
PROCESSO Nº. 01/2014
AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Às 13:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, na cidade de Esperança Nova – PR, à Av. Juvenal Silva Braga, na Câmara Municipal reuniram-se a Sra. Pregoeira, VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA e a Equipe de Apoio compostos pelos integrantes citados abaixo, designados pela Portaria nº. 028/2014, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 06/02/2014. Iniciado os trabalhos, no horário previamente estabelecido, esteve presente a seguinte empresa credenciamento: DORNE & DORNE LTDA EPP, CNPJ 04.387.125/0001-77. A única empresa participante foi devidamente credenciada. Na sequência, foi solicitado ao representante presente e aos membros da equipe de apoio que verificassem o fecho e rubricassem o envelope PROPOSTA. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope PROPOSTA, com os seguintes valores: ITEM 01 – R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); ITEM 02 – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e ITEM 03 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - VALOR TOTAL DE R\$ 29.030,00 (vinte e nove mil e trinta reais). Após análise da proposta, a Pregoeira decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada por atender integralmente as exigências do edital. Na sequência informou ao representante presente que estava aberta a fase de lances. Após a fase de lances, os pregos foram reduzidos, resultando: **Item 01 – R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), Item 02 – R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e Item 03 – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com TOTAL DE R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).** Colocada a palavra a disposição dos presentes, quanto à classificação final, ninguém dela quis fazer uso. Dando continuidade à reunião, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – Habilitação, sendo que todos rubricaram todos os documentos. Estando em conformidade com o Edital, a empresa **VENCEDORA DORNE & DORNE LTDA EPP** foi considerada **HABILITADA** neste certame. Colocada a palavra a disposição dos presentes em relação à habilitação, ninguém dela quis fazer uso. Assim sendo, a Pregoeira declarou **ADJUDICADO** o objeto desta licitação para a empresa **VENCEDORA DORNE & DORNE LTDA EPP**. Prazo de entrega, pagamento e demais condições, conforme edital. Tendo em vista a presença do representante presente nesta reunião, fica o mesmo notificado, **nesta data, desta decisão, renunciando** expressamente ao direito do prazo recursal, sem a necessidade de posterior notificação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim, VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA, pregoeira que a subscrevi e por todos os membros da EQUIPE DE APOIO e representante presente.

VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA

Pregoeira

ALEXANDRO TROSCZANCUK SGRIGNOLI

Equipe de apoio

ELAINE ESPINHAÇO COSTA

Equipe de apoio

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR

Equipe de Apoio

Representante da empresa DORNE & DORNE LTDA EPP

ARNALDO VERZOLLA

COMUNICADO INTERNO

Processo 01/2014
Pregão 01/2014

De: Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira
Para: João Eduardo Calliani
Advogado

Esperança Nova/PR, 11 de fevereiro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido **PARECER FINAL** sobre o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial que visa a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL COMO TAMBÉM PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,

Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep: 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

DECRETO Nº. 001/2014

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 01/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

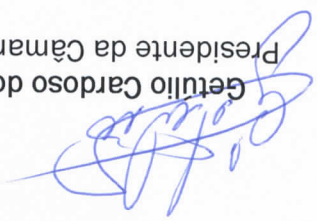
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial da Câmara Municipal de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administrativo), a favor do vencedor do certame:

VENCEDOR		VALOR R\$
DORNE & DORNE LTDA - EPP, CNPJ Nº		
04.387.125/0001-77.		R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2014.


Getúlio Cardoso dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

P A R E C E R J U R Í D I C O

Processo Licitatório n.º 001/2014

Pregão n.º 01/2014

A Ilustríssima Senhora Pregoeira do Município de Esperança Nova, encaminhou a este Departamento em data de 11 de fevereiro de 2014, o presente processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2014, que tem como objetivo a aquisição de Cadeiras para Plenário da Câmara Municipal, como também para a administração, solicitando parecer jurídico para eventual HOMOLOGAÇÃO.

O Procedimento Licitatório objetivou a aquisição de Cadeiras para Plenário da Câmara Municipal, como também para a administração, com recursos próprios, no tipo licitação PREGÃO PRESENCIAL.

O critério para aceitação do preço é o estabelecido no item 5 CONTEUDO DO ENVELOPE I - PROPOSTA - ANEXO - ou seja, o valor máximo de R\$- 29.884,09(vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), que faz parte integrante do EDITAL DE PREGÃO n.º 001/2014.

Devidamente cumprido o princípio da publicidade, compareceu apenas 1(um) empresa para o credenciamento e apresentação de proposta, a qual foi classificada pela pregoeira por atender integralmente as exigências do edital.

Vencida esta etapa, foi aberta a fase de lances. Após a fase de lances, os preços foram reduzidos, resultando: item 01 - R\$- 370,00(trezentos e setenta reais), Item 02 - R\$- 370,00(trezentos e setenta reais) e Item 03 - R\$-

380,00 (trezentos e oitenta reais), com TOTAL DE R\$-28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Colocada a palavra a disposição dos presentes, quanto a classificação final, ninguém fez uso.

Em seguida a senhora Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes n. 02 - Habilitação, sendo que todos rubricaram todos os documentos, estando em conformidade com o Edital, a empresa Vencedora DORNE & DORNE LTDA., foi considerada HABILITADA neste certame.

Colocada a palavra a disposição dos presentes em relação à habilitação, ninguém dela quis fazer uso.

Feito isto, a Senhora Pregoeira declarou ADJUDICADO o objeto desta licitação para a empresa DORNE & DORNE LTDA. - EPP.

O representante da empresa renunciou o prazo recursal.

Assim, a proposta vencedora foi de R\$-28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), apresentada pela empresa DORNE & DORNE LTDA - EPP., preço inferior ao preço estabelecido no EDITAL.

Considerando os critérios de julgamento, a comissão julgadora declarou a empresa acima citada.

O Edital e seu procedimento atenderam aos requisitos previstos na Legislação pertinente. Todo o trâmite processual foi baseado no Edital.

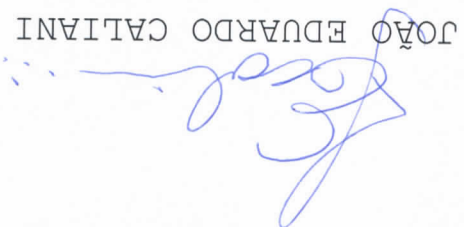
Por isso, os atos previstos na Legislação estão presentes, motivo pelo qual

atenderam os princípios da legalidade e publicidade. Somos de parecer favorável a homologação da empresa vencedora, se assim, Vossa Senhoria entender.

Posto isto entendemos estar o procedimento regular.

E o parecer, s.m.j.

Esperança Nova, 11 de fevereiro de 2014.


JOÃO EDUARDO CALIANI

OAB/PR-25.114



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep: 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

DECRETO Nº. 001/2014

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 01/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial da Câmara Municipal de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), a favor do vencedor do certame:

VENCEDOR		VALOR R\$
DORNE & DORNE LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.387.125/0001-77.		R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Getúlio Cardoso dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep: 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA – PR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Nº. 001/2014

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2014
PREGÃO Nº. 01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 235, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.521/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.368.682 e do CPF sob o nº. 211.303.969-91, residente e domiciliado na Estrada Jordão, nº. 482, no Município de Esperança Nova Estado do Paraná, doravante denominado CONTRANTE, e do outro lado, a empresa DORNE & DORNE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 04.387.125/0001-77 com sede no CONT. NORTE MAIOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887, TÉRREO, CJ. JOÃO DE BARRO ITAPARICA, MARINGÁ - PR, representada pela Sra. ROSEMARY APARECIDA DORNE, portadora do RG nº. 3.125.512-0 e do CPF/MF nº. 592.239.879-20, na qualidade de Sócia Administradora, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório PREGÃO nº 01/2014 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável a modalidade PREGÃO e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), conforme especificações detalhadas na proposta comercial e no anexo I do edital do processo licitatório PREGÃO 01/2014 da câmara municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

O valor total do Contrato é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), devendo a esta importância ser atendida às dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Proposta do PREGÃO 01/2014.

Trata-se de Licitação Modalidade PREGÃO 01/2014 com julgamento Menor preço - Global (conforme proposta, ata de abertura e mapa comparativos de preços, que passam a integrar o presente instrumento de contrato).



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep: 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA – PR

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista conforme a entrega dos produtos, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será até 31 (trinta e um) de Março de 2014, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustados, exceto no caso de prorrogação do contrato, que deverá seguir as regras descritas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a contratada as consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep: 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É da PropONENTE a responsabilidade pelos danos que possam afetar a Câmara Municipal ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

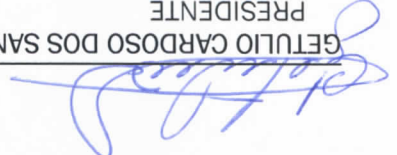
PARÁGRAFO SEGUNDO - É da propONENTE a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

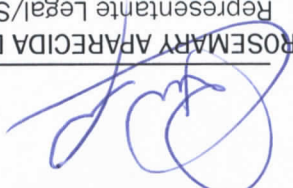
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

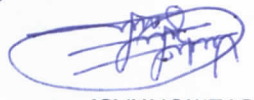
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, em 11 (onze) de Fevereiro de 2014.


GETULIO CARDOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE


ROSEMARY APARECIDA DORNE
Representante Legal/Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

S. 275.742-8
RG Nº

RG Nº

3



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Nº. 001/2014

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2014
PREGÃO Nº. 01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 235, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.521/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.368.682 e do CPF sob o nº. 211.303.969-91, residente e domiciliado na Estrada Jordão, nº. 482, no Município de Esperança Nova Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DORNE & DORNE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 04.387.125/0001-77 com sede no CONT. NORTE MAIOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3887, TÉRREO, CJ. JOÃO DE BARRO ITAPARICA, MARINGÁ - PR, representada pela Sra. ROSEMARY APARECIDA DORNE, portadora do RG nº. 3.125.512-0 e do CPF/MF nº. 592.239.879-20, na qualidade de Sócia Administradora, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Pregão nº 01/2014 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), conforme especificações detalhadas na proposta comercial e no anexo I do edital do processo licitatório Pregão 01/2014 da câmara municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

O valor total do Contrato é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), devendo a esta importância ser atendida às dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Proposta do Pregão 01/2014.

Trata-se de Licitação Modalidade Pregão 01/2014 com julgamento Menor preço - Global (conforme proposta, ata de abertura e mapa comparativos de preços, que passam a integrar o presente instrumento de contrato).



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep: 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA – PR

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à vista conforme a entrega dos produtos, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será até 31 (trinta e um) de Março de 2014, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustados, exceto no caso de prorrogação do contrato, que deverá seguir as regras descritas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a contratada as consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É da PropONENTE a responsabilidade pelos danos que possam afetar a Câmara Municipal ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

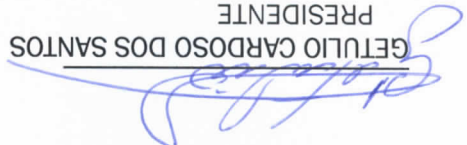
PARÁGRAFO SEGUNDO - É da propONENTE a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

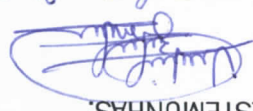
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, em 11 (onze) de Fevereiro de 2014.

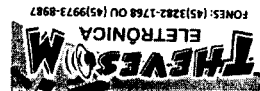

GETULIO CARDOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE


ROSEMARY APARECIDA DORNE
Representante Legal/Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

5.275.742-8
RG Nº

RG Nº

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔ-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 3282-1768 / 9968.0277
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Esperança Nova - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 001/2014.

A empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔ-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2014, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 001/2014. Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 28 de janeiro de 2014.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-8

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO POLTRONAS Nº. 001/2014
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: nº 01/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão nº 01/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.521/0001-62.
CONTRATADO: DORNE & DORNE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 04.387.125/0001-77.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), conforme especificações detalhadas na proposta comercial e no anexo I do edital do processo licitatório Pregão 01/2014 da câmara municipal.
VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista conforme a entrega dos produtos, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: Será até 31 (trinta e um) de março de 2014, a contar da data de assinatura do contrato.
Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 11/02/14.

GETULIO CARDOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170
ESPERANÇA NOVA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE POLTRONAS Nº. 001/2014

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 01/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão n° 01/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, parágrafo 3º da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova/PR - CNPJ n°. 01.612.521/0001-62.

CONTRATADO: DORNE & DORNE LTDA - EPP CNPJ/MF n° 04.387.125/0001-77.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de poltronas para o novo prédio da Câmara Municipal (plenário e administração), conforme especificações detalhadas na proposta comercial e no anexo I do edital do processo licitatório

Pregão 01/2014 da câmara municipal.

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista conforme a entrega dos produtos, MEDIANTE

APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do

recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: Será até 31 (trinta e um) de março de 2014, a contar da data de assinatura do contrato.

Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 11/02/14.

GETULIO CARDOSO DOS SANTOS
PRESIDENTE